

material de apoio

UM LUGAR PARA TODO MUNDO



UM LUGAR PARA TODO MUNDO

material de apoio

SUMÁRIO



1. Filmes para inspirar

2. Sobre o filme Um Lugar Para Todo Mundo

3. Como organizar uma exibição

4. Sugestões para o Debate

5. Compreendendo a temática do filme

5.1 Pessoas com deficiência

5.2 O que é capacitismo

6. Escola: um lugar para todo mundo e para cada um

6.1 Educação Inclusiva no Brasil

6.2 Benefícios da Educação Inclusiva para Todas as Crianças

6.3 Contexto Atual

7. Diferenças entre Brasil e EUA

8. Escola Inclusiva: na prática

8.1 Indicação de Boas Práticas na Escola

9. Seja você um guardião de Um Lugar Para Todo Mundo

10. O que fazer se a escola se recusa a matricular seu filho

11. Linguagem anticapacitista:
Tirando o preconceito da nossa língua

FILMES PARA INSPIRAR

A Flow Impact é uma distribuidora de filmes que acredita no poder transformador do audiovisual. Nós acreditamos que histórias inspiram. Acreditamos que filmes podem iniciar conversas complexas e necessárias. Acreditamos que ao nos conectarmos com uma história que se passa na tela nos envolvemos emocionalmente e somos transformados por ela.

Entretenimento que nutre a empatia, a resiliência, a sabedoria e a criatividade que precisamos para agir. Narrativas para acreditar e ampliar o olhar pessoal. A possibilidade e a coragem de sonhar de cada um. Ideias, iniciativas e trajetórias que elevam nossa confiança e esperança na experiência humana. Audazes, singulares, histórias, criativas, possíveis e visionárias.

Os filmes que distribuímos provocam afetos. E são os afetos que movem as pessoas para a construção de um mundo melhor. O nosso desejo é que ao terminar de ver um filme que trouxemos para o mundo você se sinta comprometido e engajado a levar essa história mais longe.

Sabemos que os filmes não mudam o mundo. Mas podem mudar as pessoas.

E para que isso aconteça, a gente não pode andar sozinho. Precisamos de uma rede comprometida com a mudança que queremos ver no mundo. Nossos filmes oferecem perspectivas diferentes e necessárias, criam coalizões e parcerias que nunca existiram.

A Flow Impact também se compromete como empresa com a mudança da sociedade. Somos uma empresa do **Sistema B**, um movimento mundial que pensa a economia levando em conta o bem estar das pessoas, das sociedades e da Terra. Somos signatários dos Princípios de Empoderamento da Mulher, os **WEPS**, da ONU Mulheres. Fazemos parte do **Estratégias ODS**.

Queremos mobilizar todos e todas nessa jornada coletiva, sem deixar ninguém para trás, como é o lema dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas. A Agenda 2030 é um plano de ação global para pessoas, para o planeta e para a prosperidade. Uma busca coletiva pela paz, liberdade, justiça, igualdade e sustentabilidade.

Vem com a gente!



SOBRE O FILME

UM LUGAR PARA TODO MUNDO

Sinopse:

Um Lugar Para Todo Mundo (2021)

Quando Emílio, uma criança de 3 anos, está prestes a ingressar na escola, sua família se depara com as barreiras do sistema educacional que mais discrimina nos Estados Unidos: as escolas públicas da cidade de Nova York. Na luta para garantir o direito de Emílio à uma educação inclusiva, eles investigam histórias pessoais e inspiradoras que denunciam muitas injustiças. Dados da Unicef revelam que existem mais de 93 milhões de crianças com deficiência em todo o mundo - quase metade delas não frequenta uma escola. A outra metade está na luta pelo direito de frequentar uma escola que não as discrimina e as separa das demais crianças. Um Lugar Para Todo Mundo revela que o caminho para uma sociedade inclusiva começa pela garantia de uma escola para todas as crianças, um direito delas.

Ficha Técnica

Produção: Olivier Bernier, Tiffany Conklin, Patrick Solomon, Ana Lucia Villela, Estela Renner, Luana Lobo e Marcos Nisti

Produção executiva: Mariana Oliva e Flavia Doria

Direção de fotografia: Juan Manuel Fernandez Pozzo

Montagem: Rodrigo Brazão

Trilha sonora: Garth Stevenson

Elenco: Olivier Bernier, Hilda Bernier, Emilio Bernier, Thomas Hehir, Sue Swenson, Sara Jo Soldovieri

Distribuição: Flow

PRODUZIDO POR



APRESENTADO POR



APOIO INSTITUCIONAL



DISTRIBUÍDO POR



Onde assistir:



Acessibilidade: Acessibilidade completa em português e espanhol (legendas descritivas, audiodescrição e linguagem de sinais) + versão dublada



[Clique aqui para assistir o trailer](#)

Site: umlugarparatodomundo.com.br/

Redes sociais



EM TODOS NOSSOS FILMES CONECTAMOS A HISTÓRIA AOS ODS.

O filme *Um Lugar Para Todo Mundo* fala sobre:



Objetivo 3 - Boa Saúde e Bem-Estar

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.



Objetivo 4 - Educação de Qualidade

Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.



Objetivo 8 - Emprego Decente e Crescimento Econômico

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.



Objetivo 10 - Redução das Desigualdades

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.



Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

FRASES DOS REALIZADORES E APOIADORES:



“ Instituto Alana

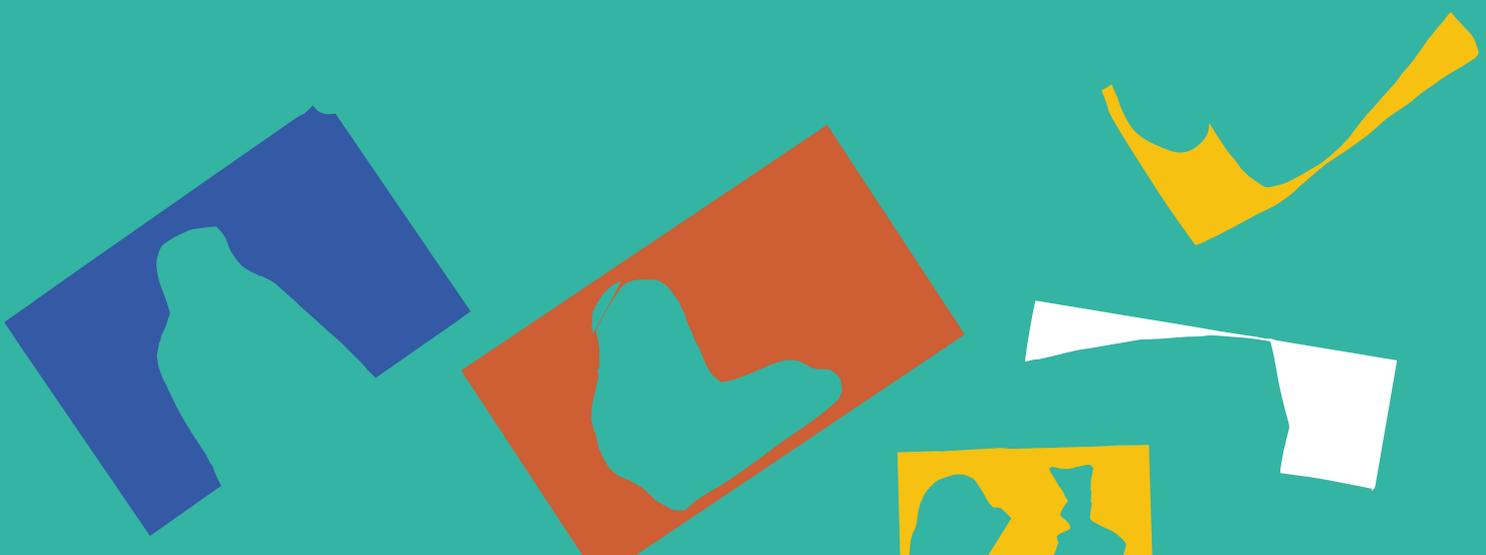
O direito à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência, sem qualquer discriminação, em todos os espaços, inclusive na escola, é um direito humano. Por isso, é fundamental sejam rompidas as diversas barreiras que têm sido historicamente vivenciadas por crianças e adolescentes com deficiências, de maneira a lhes ser garantida a plena fruição de seus direitos humanos à educação de qualidade, à saúde, à convivência familiar e comunitária, à liberdade, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à não violência e à não discriminação. No Alana, acreditamos que uma sociedade inclusiva, que acolha as múltiplas infâncias e adolescências, será uma sociedade melhor para todas as pessoas. Sabemos que o cuidado pelas crianças e adolescentes é responsabilidade de todos nós, das famílias, da sociedade e do Estado. Por isso, com o lançamento de “Um Lugar Para Todo Mundo” -- projeto selecionado pelo Edital Videocamp de Filmes de 2018 -- queremos inspirar as pessoas a reivindicarem o direito a uma sociedade inclusiva, que respeite, acolha e aposte no potencial de todas as crianças e adolescentes, com e sem deficiência, também por meio de políticas públicas sólidas nessa direção, especialmente no campo da educação.”

Isabella Henriques, Diretora-Executiva do Instituto Alana

“ Human Rights Watch

Enquanto os Estados Unidos continuam sua busca dolorida pela diversidade e inclusão, devemos valorizar cada membro de nossa comunidade. Nosso sonho é que a história de Emilio não seja mais comum aqui ou em qualquer outro lugar do mundo. Nosso sonho é reunir nossos jovens, nas escolas, na comunidade e nos nossos locais de trabalho, não os mantendo segregados”.

Carlos Ríos-Espinosa é pesquisador sênior e defensor dos direitos das pessoas com deficiência na *Human Rights Watch*.



“ Videocamp

O Videocamp acredita na potência do cinema para mudar a forma como as pessoas veem o mundo. E a inclusão é um tema que demanda mudanças urgentes: um estudo da OMS estima que há entre 93 e 150 milhões de crianças com deficiência no mundo, e cerca de metade delas não frequentam a escola*.

Ao selecionar para produção o documentário Um lugar para todo mundo, o Edital Videocamp de Filmes - 2018, alinhado à missão do Instituto Alana, traz à pauta uma questão de extrema importância e relevância: a inclusão como direito fundamental. Garantir a todas as crianças a vivência de uma infância plena, com acesso também à educação e ao convívio comunitário, é o que há de mais relevante para possibilitarmos a construção de um mundo justo e plural.”

Josi Campos, coordenadora do Videocamp

“ Olivier

Quando meu filho, Emílio, nasceu com síndrome de Down, eu não estava totalmente preparado. Nunca tinha tido a oportunidade de conhecer alguém em fase de crescimento, que fosse portador de alguma deficiência intelectual. Eu continuava me perguntando como isso poderia ser. Logo ficou evidente para mim que eles tinham sido escondidos de mim, então comecei a explorar qual poderia ser a alternativa - um mundo onde todas as crianças pudessem aprender com as outras e umas com as outras, na mesma sala de aula.

Minha intenção ao decidir fazer “Um lugar para todo mundo” não foi a de que o documentário servisse como um ponto de entrada para pais de crianças em desenvolvimento, educadores e formuladores de políticas públicas que ainda estivessem travando um primeiro contato com o conceito da educação inclusiva. Era importante que o filme fosse percebido como algo acessível, cativante e comunicativo para qualquer pessoa que o assistisse. Ao compartilhar alguns dos momentos mais íntimos da minha família, assim o fiz com a esperança de que o filme possa criar uma conscientização, inspirar conversas sobre o tema e, no final das contas, ajudar na construção de uma sociedade mais inclusiva.”

Olivier Bernier, diretor e pai de Emílio



“ Rota6 Films

Foram tantas as pessoas incríveis que se reuniram para criar o documentário “Um lugar para todo mundo”, desde aqueles que nos receberam em suas casas e compartilharam suas histórias, até os defensores das linhas de frente, que nos ofereceram orientação, além da equipe que superou as nossas expectativas; essa foi uma experiência que mudou as nossas vidas. Agradecemos ao Instituto Alana e à Videocamp por nos proporcionarem essa oportunidade de fazer um filme que, assim esperamos, tornará o mundo um pouco melhor.”

Na Rota6 Filmes nos esforçamos para produzir filmes que explorem a condição humana e tenham um impacto positivo sobre o mundo. Estamos orgulhosos do trabalho que fizemos no filme “Um lugar para todo mundo” e esperamos que ele inspire reformas e desmonte os estigmas que ainda existem em torno das deficiências intelectuais.”





COMO ORGANIZAR UMA EXIBIÇÃO

Acesse o site: www.videocamp.com/pt/movies/umlugarparatodomundo e faça o seu cadastro para receber o filme para a sua exibição pública e presencial.

As regras e principais dúvidas estão na plataforma Videocamp.

Antes:

Assista ao filme antes da exibição. O Videocamp libera o acesso 72 horas antes, assim dá tempo de você se preparar. Pense em como o filme te tocou, quais temas te chamaram mais atenção.

Se pretende fazer uma roda de conversas ou debates após a exibição, é importante se preparar para ouvir opiniões diferentes da sua, para conduzir o bate papo de forma que ninguém se sinta excluído e que todas as opiniões possam ser ouvidas e debatidas com respeito.

A função do exibidor/mediador é o de criar um ambiente propício para a troca de ideias, não o de levar o grupo a um consenso ou a uma conclusão pronta e acabada sobre os temas discutidos. Lembre-se que o filme tem 93 minutos e que pode ficar cansativo uma discussão muito longa após a exibição.

Leia o material de apoio com as informações sobre o filme e os temas propostos. Isso fará com que você se sinta mais segura ou seguro para falar e pode ajudar nas conversas após a exibição. Há também a possibilidade de convidar alguém para falar sobre os temas.

Lembre-se que isso é apenas um guia, uma sugestão de como conduzir a exibição e o debate. Não existem regras. Você pode conduzir a atividade como achar melhor.

Exibição:

Faça testes antes da exibição pública, verifique a qualidade do som, da imagem.

Abertura:

Agradecer a presença de todas e todos. Explicar que o filme que eles irão assistir é um documentário sobre a família, sobre as relações humanas e suas complexidades e diversidade. E que após o filme será feita uma roda de conversa, debate sobre o documentário e os temas que ele levanta.

Após:

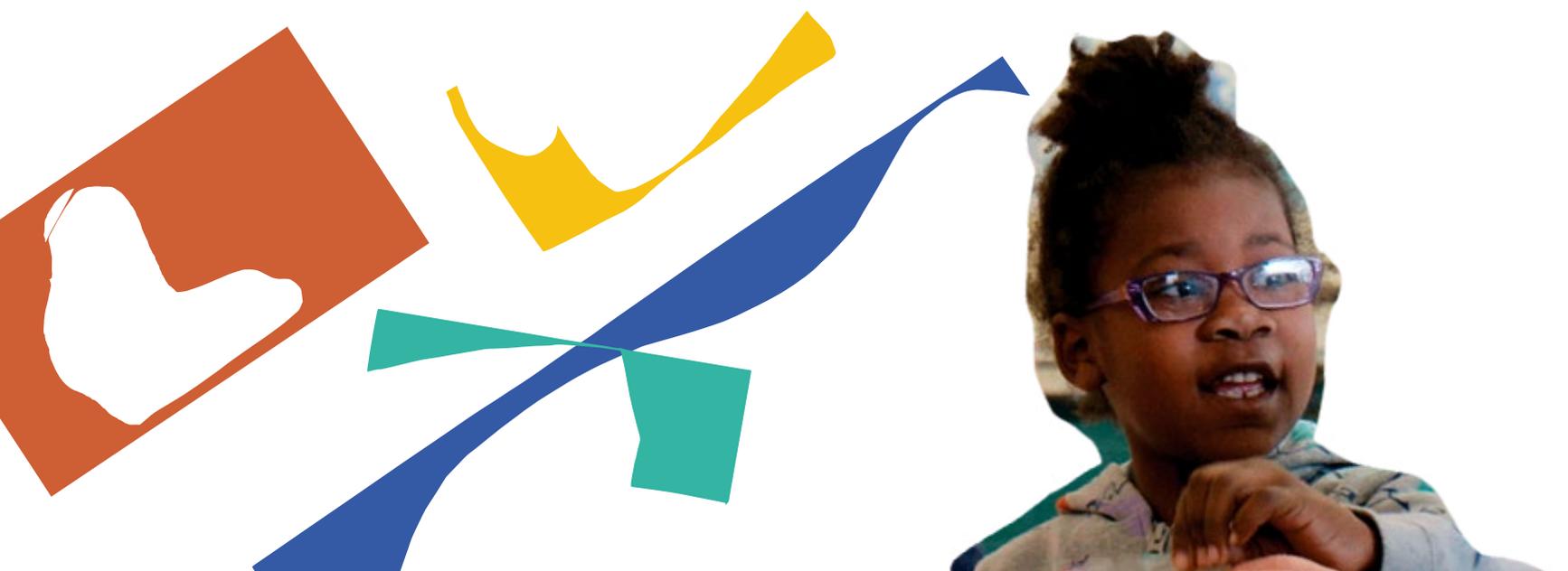
Quando o filme acabar, uma forma interessante de começar a conversa é pedir que cada pessoa presente fale UMA palavra que defina o que ela sentiu ao ver o documentário. Este exercício ajuda a quebrar o gelo e já traz diversos elementos que podem ser usados na conversa.



SUGESTÕES PARA O DEBATE

Caso haja o interesse na condução de uma roda de conversas após a exibição, sugerimos abaixo algumas questões que podem ser feitas com temas mais abertos, sem focar em nenhuma especificidade apresentada no filme.

1. O que foi o mais marcante no filme para vocês? Com o que vocês mais se identificaram?
2. Como podemos trabalhar para que a educação seja inclusiva?
3. Quais são as diferenças que vocês percebem entre a realidade brasileira e a norte-americana no que diz respeito ao acesso à escola comum?
4. O que vocês percebem em relação às respostas de Emilio nas avaliações oficiais e diante dos atendimentos em casa e no cotidiano com a família? Vocês acreditam que os laudos e testes são capazes de dar conta do desempenho, das habilidades e capacidades de uma criança/pessoa com deficiência? E a aparência traduz o que uma pessoa é capaz?
5. O que vocês podem fazer ou fazem em favor da efetivação da inclusão na escola comum? Qual o papel da família? E da escola? E da sociedade?
6. Diante do que vocês viram no filme (em que os pais de Emilio têm de ir à Justiça para garantir que ele possa frequentar a escola comum e enfrentam a insegurança de que ele poderá permanecer nela), como vocês veem as possibilidades da inclusão escolar aqui no Brasil - pensando, por exemplo, no nosso aparato legal?





COMPREENDENDO A TEMÁTICA DO FILME

A jornada de Emílio em busca de um lugar na escola conta uma história para além de uma trajetória pessoal. É uma jornada que ilustra o quanto precisamos avançar quando falamos sobre as pessoas com deficiência, sobre capacitismo e sobre o direito à educação inclusiva.

A seguir vamos aprofundar o debate sobre estes temas, propor reflexões e indicar mais materiais. Vamos juntos?



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A ideia de “deficiência” foi construída histórica, social e culturalmente como contraponto de uma suposta normalidade. Como se o ser humano tivesse uma medida única - uma fôrma - e quem não se encaixa dentro dela é visto como insuficiente, como se algo lhe faltasse. Porém, não existe um ser humano igual ao outro no mundo, portanto a forma não existe. Somos todos diferentes. E somos todos humanos.

No entanto, ao longo do tempo, a o conceito de deficiência tem mudado, à medida em que modifica a maneira como ela é compreendida pela sociedade - um movimento que está associado ao avanço dos direitos das pessoas com deficiência

Antigamente, era comuns referirmos às pessoas com deficiência com palavras hoje consideradas ofensivas, como “aleijado”, “retardado”, “inválido”. Há um tempo, falava-se “pessoas com necessidades especiais” ou “portadoras de deficiência”.

Hoje, a terminologia usada é “pessoa com deficiência”, adotada pela primeira vez pela ONU (Organização das Nações Unidas) em 1981, quando foi instituído o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

As mudanças na maneira como nos referimos às pessoas com deficiência não são aleatórias. Elas estão diretamente relacionadas aos marcos legais internacionais e nacionais dos direitos humanos.

Desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, os direitos das pessoas com deficiência têm sido objeto de vários documentos da Organização das Nações Unidas (ONU). O mais recente é a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência de 2006, que consolidou a designação “pessoa com deficiência”, orientada pelo chamado modelo social de deficiência.

Em linhas gerais, podemos dizer que esta mudança, coloca a pessoa em primeiro lugar, sem rotulá-la por suas características física, visual, auditiva ou intelectual. A deficiência não pode resumir quem é a pessoa. Ela é apenas uma das muitas características que aquele ser humano possui.



Por sua vez, a visão de que a deficiência não define a pessoa está associada ao chamado **modelo social de deficiência**, que começou a se difundir a partir dos anos 1960 e 1970, quando as pessoas com deficiência começaram a reivindicar seus direitos e a lutar para serem reconhecidas como protagonistas de suas vidas.

No modelo social, a ênfase recai sobre as condições nas quais se dão as interações entre a sociedade e as pessoas com limitações funcionais. O “problema” está nessas interações, nas condições como elas se dão, não na pessoa.

Outro ponto importante é que nesta perspectiva, a pessoa com deficiência é vista como um sujeito de direitos, capaz de fazer suas escolhas, contando com os suportes sociais que sejam necessários.

O modelo social se contrapõe, justamente, ao modelo médico, que entende a deficiência como inerente à pessoa, causada por uma doença ou acidente e, por isso, gera uma incapacidade que pode ser superada mediante tratamento de reabilitação. É como se a pessoa pudesse ser curada ou ajustada para, assim, poder participar ativamente da vida social.

SOMOS PLURAIS

Biodiversidade - ou diversidade biológica - é o que mede a pluralidade e riqueza do mundo natural. As diferentes espécies de plantas, bichos, microrganismos - e as interações que existem entre esses grupos e inter-relações entre os ecossistemas é o que determina a biodiversidade de um local. Quanto mais diverso, mais fortalecido é este sistema contra ameaças exteriores, tem maior resiliência, capacidade de auto regeneração e equilíbrio. Foi a diversidade que permitiu que os mais diferentes tipos de vida - vegetal, animal - se adaptassem aos ambientes do mundo todo.

Mas por que estamos falando de biologia, de meio ambiente? Porque a lógica é a mesma quando se trata de seres humanos. Ou deveria ser. Não existem classes ou tipos de seres humanos. Somos todos da mesma espécie. Mas carregamos em nossos corpos e mentes diferentes maneiras de estarmos no mundo. Não há uma pessoa igual a outra em todo universo. Somos únicos. Cada pessoa carrega a sua própria maneira de ser, de pensar, de se comunicar, de interagir, de aprender. Todos temos habilidades e limites.

O QUE É CAPACITISMO?

Capacitismo é o preconceito contra as pessoas com deficiência, baseado na ideia de que, por causa da deficiência, elas não são capazes de serem ativas na sociedade. É capacitismo quando se julga uma pessoa partindo do olhar da funcionalidade de suas estruturas corporais: intelectuais, sensoriais, auditivas e visuais. Por isso, o capacitismo está associado ao chamado modelo médico de deficiência.

O capacitismo se sustenta numa espécie de hierarquia entre as pessoas, por conta da adequação de seus corpos a um padrão de “normalidade”. Como as pessoas com deficiência estão fora do padrão, entende-se que elas são “incapazes” de trabalhar, estudar, amar, ter relações afetivas etc. Ou como define a antropóloga Anahí Guedes de Mello, o capacitismo se manifesta quando se avalia o que as “pessoas com deficiência são capazes de ser e fazer para serem consideradas plenamente humanas”.

“O capacitismo impede a consideração de que é possível andar sem ter pernas, ouvir com os olhos, enxergar com os ouvidos e pensar com cada centímetro de pele que possuímos. Também é a forma hierarquizada e naturalizada de conceber qualquer corpo humano como algo que deve funcionar, agir e se comportar de acordo com a biologia. Capacitismo é a tirania dos corpos capazes, hábeis e perfeitos em detrimento dos corpos deficientes, aleijados, deformados, desviantes, de todos os corpos considerados abjetos pela corponormatividade” (Anahí Guedes de Mello)

O capacitismo está na estrutura da nossa sociedade. Do ponto de vista socioeconômico, por exemplo, ele está vinculado a uma mentalidade de produtividade, tão difundida entre nós e que exige corpos perfeitos e produtivos. Por isso, é possível afirmar que o capacitismo orienta e ajuda a modelar as condições em que as pessoas com deficiência vivem no Brasil, já que, ao desconsiderarmos a priori suas capacidades, elas acabam sendo excluídas de direitos fundamentais, como a educação e o trabalho.

No Brasil:

- **26% das crianças** com deficiência estão fora da escola;¹
- **67% dos adultos com deficiência** não frequentaram a escola ou têm ensino fundamental incompleto;²
- Menos de **1% dos jovens com deficiência** chegam ao ensino superior;³
- Apenas cerca de **40% das escolas municipais** têm dependências acessíveis;⁴
- Cerca de **metade das vagas nas empresas** que se enquadram na Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência estão preenchidas;⁵
- **80% das pessoas com deficiência** vivem em situação de pobreza.⁶

Para que esses números mudem, precisamos que toda a sociedade se engaje em um movimento anticapacitista, modificando o olhar e a maneira lida com a deficiência. Precisamos compreender que as pessoas com deficiência não são uma categoria, um tipo à parte de gente - elas são pessoas como todas as outras que possuem direitos, desejos, necessidades e capacidades

Ou seja, uma pessoa com deficiência não possui menos valor ou capacidade por causa de suas características. O que limita sua participação na sociedade são as barreiras que existem. A deficiência não é impeditivo para que a pessoa possa se desenvolver, aprender, se divertir, trabalhar.

O que impede uma pessoa com deficiência de vivenciar plenamente essas dimensões da vida são os obstáculos que ela encontra no seu dia-a-dia e na sociedade. A deficiência se mostra na interação das pessoas com os ambientes. É o que chamamos de barreiras.

As barreiras podem ser:



Físicas ou arquitetônicas: obstáculos que impedem o acesso ou circulação de pessoas que tenham mobilidade reduzida, baixa visão, utilizem de cão-guia ou outras questões. Podem ser barreiras físicas: escadas, calçadas com degraus, portas estreitas etc.



Comunicacionais: falta de informação em diferentes sistemas (braille, tátil, audiodescrição etc.); linguagem rebuscada e formal, placas em baixo contraste, falta de sinalização urbana, ausência de legendas, audiodescrição, libras em programas de TV, sites, transmissões pela internet, cursos, salas de aula etc..



Sociais: exclusão ou dificuldade de diferentes grupos acessarem serviços, lazer, espaços públicos por fatores socioeconômicos.



Atitudinais: atitudes e comportamento de indivíduos que impedem o acesso ou dificultam a interação, de forma intencional ou não. Preconceitos, tratamento paternalista ou desconsiderem a capacidade do indivíduo. Uso indevido de vagas para pessoas com deficiência, obstrução de rebaixamento de guia, bloqueio de piso tátil.



Pedagógicas/Educacionais: a utilização de propostas de ensino que não contemplem a acessibilidade (uso de libras, de materiais alternativos de comunicação, linguagem simples); propostas pedagógicas construídas a partir de um modelo único de estilos e ritmos de aprendizagem; falta de recursos materiais para sistemas alternativos de comunicação.

De cada **7 pessoas no mundo, 1 pessoa vive com algum tipo de deficiência.** São mais de um bilhão de pessoas que enfrentam cotidianamente diversos tipos de barreiras para terem uma vida como qualquer um. Precisamos atuar pela mudança do mundo, o que perpassa a dimensão individual: precisamos rever e ficar atentos às nossas atitudes e à maneira como nos comunicamos - derrubando as barreiras - para que todo ser humano possa viver plenamente, segundo sua própria capacidade.

Pessoas com deficiência não precisam ser consertadas, nem ficarem “o mais normal possível”. As suas características não definem sua capacidade. A saúde e a reabilitação devem ser pensadas para propiciar o máximo de autonomia, bem-estar, auto-respeito, dignidade da pessoa com deficiência, considerando sua individualidade e desejo.

Garantir a acessibilidade é possibilitar que todas as pessoas possam viver e participar plenamente de todos os aspectos da vida social. É garantir a igualdade de oportunidades e acesso para todos. Isso é um direito humano e um dever do Estado.

Todo ser humano tem o direito de ser visto em sua totalidade: como um sujeito. Ninguém deve ter sua existência reduzida a uma única característica. A individualidade é construída e permeada por nossa experiência no mundo e na sociedade. Precisamos garantir que todas as pessoas, com as suas diferenças, tenham as mesmas garantias de acesso e oportunidades.



ESCOLA: UM LUGAR PARA TODO MUNDO E PARA CADA UM

“ *Uma educação anticapacitista defende a ideia radical que pessoas com deficiência são gente e não um “tipo” de gente.*”

Mariana Rosa



TODA CRIANÇA E ADOLESCENTE TEM DIREITO À EDUCAÇÃO

Variando um pouco as palavras, esta ideia está presente na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Constituição Federal Brasileira, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e na Lei Brasileira de Inclusão

A Constituição Federal de 1988, por meio do Artigo 227, inaugurou a doutrina da proteção integral a crianças e adolescentes, asseverando que os direitos fundamentais assegurados a estes(as) e a prevalência de seu melhor interesse gozam de absoluta prioridade, de modo que o cumprimento de tais direitos é de responsabilidade compartilhada entre Estado, famílias e sociedade. A prioridade absoluta e a proteção integral da criança fundamentam-se no entendimento de que são sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento. Assim, é preciso garantir que todas as crianças sejam cuidadas e educadas em ambientes seguros e saudáveis.

Se a educação é um direito humano, é factível autorizar ou impedir o acesso de uma criança à escola comum, com base em avaliações que medem sua aptidão, como ocorre com Emilio, o personagem do filme? Mesmo considerando as diferenças entre os Estados Unidos e o Brasil no campo da educação inclusiva, o arcabouço legal citado anteriormente indica que não.

Afinal, é um direito humano acessar, permanecer e aprender em uma escola na fase em que a escolaridade é obrigatória. Por isso, espera-se que não existam barreiras, de qualquer natureza, que limitem ou impeçam o acesso de crianças e adolescentes à escola comum, pública e de qualidade.

Em síntese, a escola é para todos. E é essencial garantir que todos, incondicionalmente, tenham acesso às salas de aula para aprender com os pares da mesma geração. Então, a escola deve ser um lugar de aprendizado, de acolhimento, de pertencimento e de reconhecimento e valorização das diferenças. Quando falamos da educação inclusiva nos referimos a um espaço em que todas as crianças - com e sem deficiência - possam aprender, conviver, descobrir o mundo, interagir entre si e se desenvolverem, conforme suas habilidades e capacidades.



A escola inclusiva é aquela que olha para cada criança e se orienta por propostas pedagógicas que permitam que os estudantes aprendam e se desenvolvam, oferecendo suportes específicos necessários a cada um, independentemente de quaisquer características - afinal, não são apenas os estudantes com deficiência que, eventualmente têm dificuldade de acompanhar uma explicação ou realizar uma atividade.

E para isso é essencial que existam políticas, programas, projetos e práticas pedagógicas concebidas sob a perspectiva de garantir esse direito. Práticas que tomem como pressuposto e ponto de partida a diferença, a diversidade de formas e possibilidades de aprender, ao invés de um modelo ideal de aluno. Essa mudança de olhar traz uma oportunidade de transformação da escola inteira, de toda cultura escolar.

Uma pesquisa realizada pelo [Instituto Alana, em parceria com o DataFolha](#) em 2019, mostrou o que a população brasileira pensa sobre educação inclusiva. Aproximadamente nove em cada dez brasileiros acreditam que as escolas se tornam melhores ao incluir crianças com deficiência. Além disso, 76% acreditam que as crianças com deficiência aprendem mais estudando com crianças sem deficiência.

Além disso, o acesso à educação inclusiva não é direito que se encerra em si mesmo. Ele é essencial na medida que é um ponto de partida para outros direitos, como o direito ao desenvolvimento, previsto no ECA, além dos direitos à convivência comunitária e o direito à não discriminação, presentes na Constituição Federal.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL

A história do acesso das crianças com deficiência à educação é cheia de obstáculos, os quais estão associados à visão que a sociedade tinha sobre essas pessoas em diferentes contextos

Até o século XIX, as famílias com melhores condições econômicas mantinham seus filhos com deficiência confinados em ambiente doméstico ou os enviavam a instituições de reclusão, como as Casas de Misericórdia e/ou prisões. Neste período, as pessoas com deficiência eram consideradas ineducáveis.

Entre 1854 e 1926, as pessoas com deficiência foram alvo de assistencialismo ou de atendimento clínico especializado. Nessa época, foram fundadas algumas das instituições mais tradicionais de assistência, como o Instituto dos Meninos Cegos, no Rio de Janeiro (1854). Em 1857, ainda na época do Império, foi fundada a primeira instituição educacional para pessoas surdas, sob a Imperial Instituto dos Surdos-Mudos.

Entre as décadas de 1930 e 1940, ocorreram mudanças significativas no panorama educacional no Brasil, com o objetivo de diminuir os altos índices de analfabetismo do país. No final da década de 1950, o poder público assumiu a responsabilidade pela escolarização de alunos com deficiência por meio de campanhas. Cada campanha era destinada a atender um tipo de deficiência, como por exemplo “Campanha para a Educação do Surdo Brasileiro”, “Campanha Nacional de de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais”.

Em 1961, a lei que fixava as **Diretrizes e Bases da Educação Nacional** apontou o direito dos “excepcionais” à educação, preferencialmente dentro do Sistema Geral de Ensino, dentro do pressuposto da normalização. Na prática, isso significava que o acesso do estudante com deficiência à escola ocorreria se e quando estivesse “apto” para acompanhar os demais colegas nas atividades escolares. Somente algumas crianças com deficiência ingressavam na escola comum e quando não alcançavam a “racionalidade” esperada, permaneciam fora da sala de aula, em uma classe especial dentro da escola regular ou eram enviadas para escolas especiais. Durante a Ditadura Militar (1964-1984), as escolas especiais eram lideradas por generais e coronéis e aos poucos foram sendo assumidas por famílias de pessoas com deficiência.

Em 1988, a Constituição Federal estabelece, nos artigos 205 e 206, que a educação é direito de todos e que o ensino deve ser oferecido em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola.

Na década de 1990, começa a ganhar força a ideia de que as escolas comuns precisam atender às necessidades de todos os alunos - com ou sem deficiência. Apenas no final do século XX, a inclusão dos alunos com deficiência nas salas de aulas do ensino regular passa a ser um direito legalmente constituído.



Já a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em vigor desde 1996 ([Lei n.º 9.394/1996](#)) define a educação especial como uma modalidade de educação escolar, isto é, como ensino complementar ao ensino regular em todas as suas etapas e modalidades, e não um sistema de ensino paralelo, substituindo a educação comum. A LDB também estabelece que devem existir serviços de apoio especializado na escola regular para atender aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, o chamado público-alvo da educação especial.

Em 2008, a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPNEI) foi implementada com o objetivo de assegurar a inclusão escolar desses estudantes. Alinhada com o modelo social de deficiência, esta política instituiu o Atendimento Educacional Especializado (AEE), um serviço que deve ser oferecido em escolas públicas e privadas para dar suporte às necessidades específicas dos estudantes e aos professores da sala comum, tendo em vista a inclusão.

Outros marcos importantes relacionados à educação inclusiva são o Plano Nacional de Educação (PNE), em vigor para o período 2014-2021 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. A meta 4 do PNE estabelece que o acesso à educação básica e ao AEE devem ser universalizados até 2024 para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Já o ODS afirma que, até 2030, deve ser assegurada a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, além de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida, para todos.

É importante reforçar que é fundamental que a educação inclusiva seja garantida para crianças desde a primeira infância, tendo em vista os aspectos positivos decorrentes dessa inclusão, conforme as pesquisas apontam. O ordenamento jurídico brasileiro prevê proteção específica para o começo da vida. Nesse sentido, a Lei 13.257, de 2016, o chamado Marco Legal da Primeira Infância, garante a criação de diversos programas, serviços e iniciativas voltados à promoção do desenvolvimento integral das crianças. Estabelece também princípios e diretrizes para a formulação e a instalação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.



Como vemos, as políticas de educação inclusiva são uma conquista relativamente recente, fruto de processos históricos e mudanças culturais e de paradigmas, que envolvem mobilização de diferentes setores da sociedade, unidos pela pauta da inclusão das pessoas com deficiência.

Elas concretizam, no âmbito de todas as redes de ensino, o direito à educação de qualidade para todos. O direito à educação para todos implica garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem. No paradigma da inclusão, entende-se que um olhar da escola para as diferenças individuais dos estudantes é benéfico para todos.

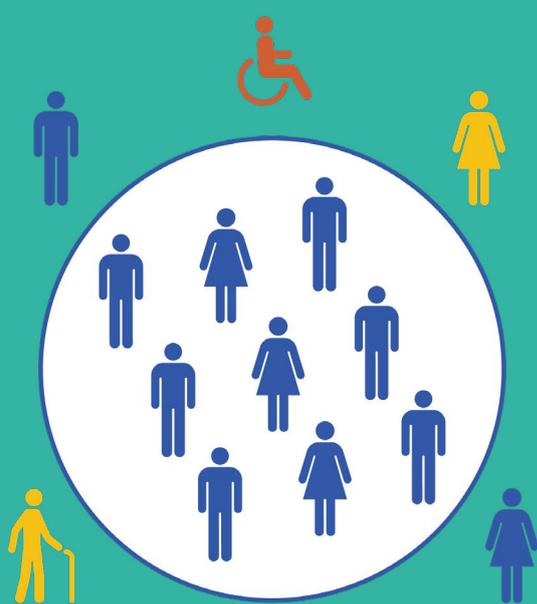
A transformação da estrutura das redes de ensino, das escolas (públicas e privadas), , além da mudança das práticas pedagógicas e das relações estabelecidas entre os integrantes da comunidade escolar ocorrem a partir da identificação das diversas barreiras e formas de exclusão (geracional, territorial, étnico-racial, de gênero, entre outras). E este é um exercício cotidiano, que não depende exclusivamente de uma infraestrutura e uma preparação prévias - embora essas dimensões sejam essenciais e devam ser objeto das políticas públicas - mas que se fundamenta na interação dos professores e estudantes, entre os colegas na sala de aula, assim como entre todos os atores do ambiente escolar.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU) e seu Protocolo Facultativo foram ratificados pelo Brasil em 2009, com status de emenda constitucional. Portanto, a Convenção tem força de lei no Brasil. Em seu artigo 24, o texto reconhece o direito das pessoas com deficiência à educação, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis.

De acordo com a Convenção, a implementação da educação inclusiva deve prever estratégias de garantia da permanência e aprendizagem para todos na escola regular, tendo em vista a formação de profissionais, disponibilização e utilização de recursos de acessibilidade. A educação inclusiva, porém, não é apenas responsabilidade da educação.

Ela se materializa e se torna mais potente quando o desenvolvimento da criança e do adolescente são pensados de maneira integral e na perspectiva da intersetorialidade, envolvendo as áreas da educação, saúde, assistência e renda - cada uma aportando suas competências e expertises em favor da inclusão na escola e na sociedade.

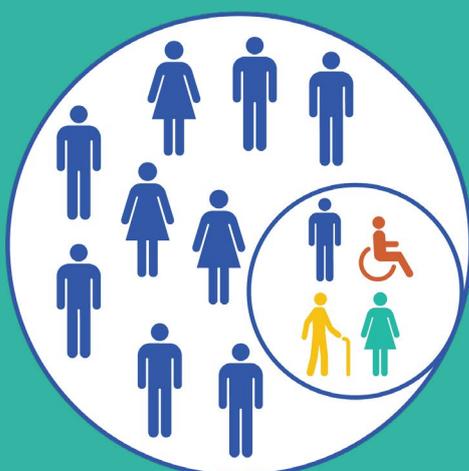
O QUE É UM LUGAR PARA TODO MUNDO?



exclusão



segregação



integração



inclusão

BENEFÍCIOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA TODAS AS CRIANÇAS

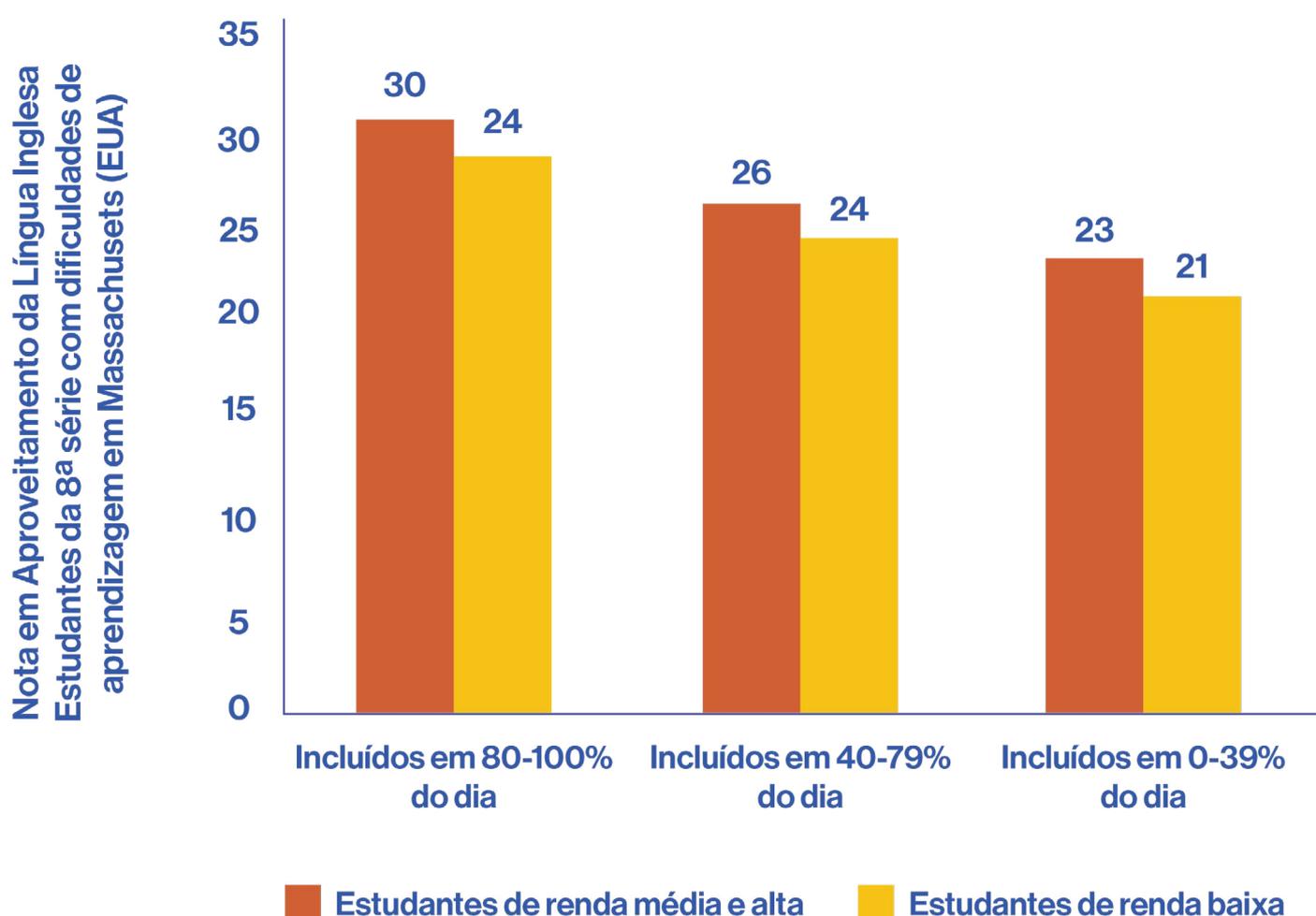
Para além de ser um direito garantido em lei, a educação inclusiva fortalece a diversidade. Uma escola diversa e que valorize as diferenças se torna um ambiente melhor, mais acolhedor e potente para todas as pessoas, com ou sem deficiência.

De acordo com o estudo [“Os Benefícios da Educação Inclusiva para Estudantes com e sem Deficiência”](#), coordenado pelo professor Thomas Hehir, professor da Harvard Graduate School of Education, lançado em 2016 pelo Instituto Alana e ABT Associates, existem evidências claras e consistentes apontando que ambientes educacionais inclusivos oferecem benefícios significativos de curto e longo prazos aos alunos com e sem deficiência.

Estudantes com deficiência desenvolvem melhores habilidades acadêmicas, estão mais propensos a concluir o Ensino Médio, a seguir para o Ensino

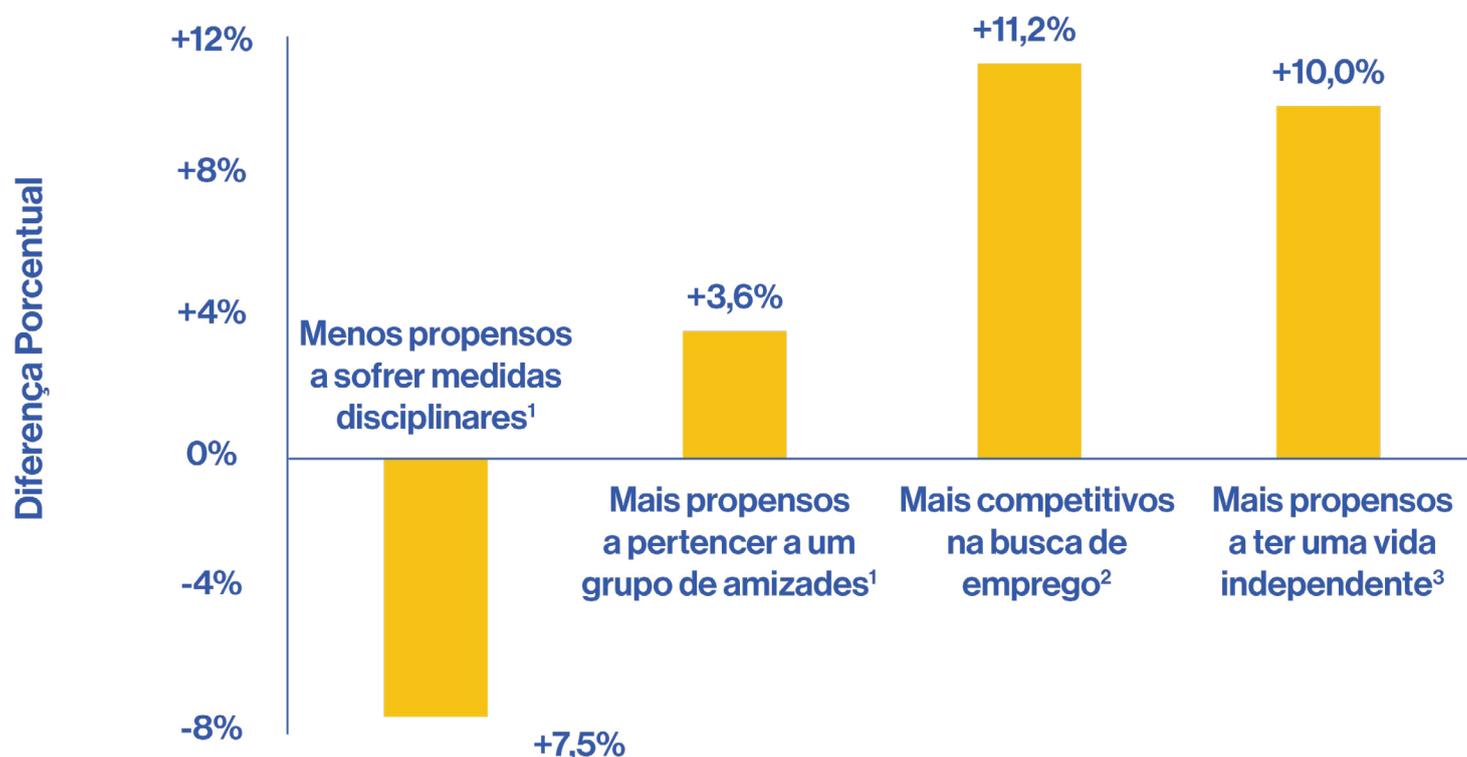
Superior, a encontrar trabalho e viver de forma independente; estudantes sem deficiência se beneficiam da cultura colaborativa que passa a predominar, desenvolvendo-se academicamente e sócio emocionalmente; e professores e gestores desenvolvem capacidades para apoiar cada aluno, pois refletem mais sobre suas práticas pedagógicas.

Estudantes com deficiência que passam a maior parte do seu dia escolar em ambientes inclusivos alcançam notas mais altas em testes de habilidade linguística



Fonte: Hehir et al., 2012

Os benefícios da inclusão para estudantes com deficiência vão além dos resultados acadêmicos



Fonte: (Marder et al., 2003; Wagner et al., 1993)1. 2. 3



DATAS IMPORTANTES

1962

Lei N° 4.169/62, Oficializa as convenções Braille para uso na escrita e leitura dos cegos e o Código de Contrações e Abreviaturas Braille

1992

Em 1992 a Assembleia Geral da ONU criou o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. Celebrado anualmente todo 3 de dezembro, a data visa promover uma melhor compreensão sobre as questões relacionadas às deficiências e mobilizar apoio pela dignidade, pelos direitos e pelo bem-estar das pessoas com deficiência.

2000

Lei 10.098 de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade e o **decreto n° 5.296** de 2004 que a regulamenta.

2002

Lei n° 10.436/02, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras)

2004

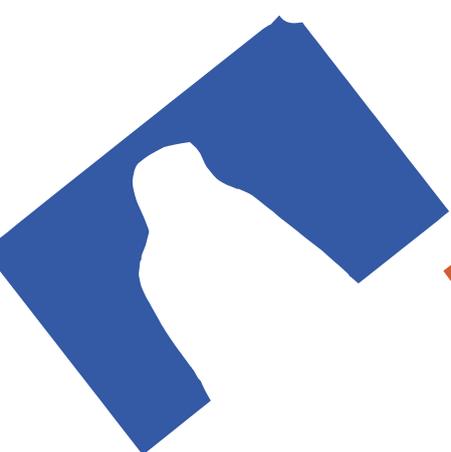
Decreto n° 5.296

2006

Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência: Aprovada em 2006 pela Organização das Nações Unidas (ONU), tem valor de emenda constitucional no Brasil desde 2009

2016

Lei Brasileira de Inclusão (LBI): Em vigor desde janeiro de 2016, a LBI, **Lei n° 13.146/15**



VOCÊ SABIA?

NO MUNDO:

Da população mundial,

15% É DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(Organização Mundial da Saúde - OMS 2011).

O aumento das matrículas de pessoas com deficiência nas redes regulares de ensino representa um avanço significativo para o alcance de uma

EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

(Unesco, 2009).

NO BRASIL:

De acordo com dados do IBGE (2018) cerca de

7% DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

têm algum tipo de deficiência.

O AEE identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que

ELIMINAM BARREIRAS

para a plena participação dos alunos, considerando suas singularidades.

Os estudantes com deficiência têm direito ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), a fim de promover suas condições de participação e aprendizagem; ele é suplementar e complementar e

NÃO SUBSTITUI A EDUCAÇÃO REGULAR

(Decreto n. 7.611/11)

A partir da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), a matrícula de estudantes com deficiência em escolas regulares

SUPEROU A MATRÍCULAS EM ESCOLAS OU SALAS ESPECIAIS.

Nesses anos de Política, houve um aumento de cerca de

70% DE MATRÍCULAS DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

na Educação Básica. Atualmente, 92,1 dos estudantes de 4 a 14 anos, estão incluídos em classes regulares (Inep/MEC, 2018)

CONTEXTO ATUAL

Em setembro de 2020, o governo federal publicou o [Decreto 10.502](#), que instituiu a Política Nacional de Educação Especial (PNEE), que abre a possibilidade de matrícula de crianças e adolescentes com deficiência em classes e instituições separadas dos demais estudantes. Além de ser uma violação à Constituição Federal, que estabelece que a educação é um direito de todos e que deve ser garantido de maneira prioritária para crianças e adolescentes, a medida traz um retrocesso de décadas na educação brasileira e contraria diversas declarações internacionais e políticas nacionais. Com base nesse entendimento, o Supremo Tribunal Federal (STF), em dezembro de 2020, proferiu uma sentença que confirmou, por 9 votos a 2, a suspensão do [Decreto 10.502](#).

A decisão do STF foi celebrada por educadores, gestores, famílias, organizações da sociedade civil e outros atores que atuam pela educação inclusiva e pela diversidade nas escolas. A mobilização, no entanto, está longe de terminar. Os efeitos da Política estão suspensos, mas sua confirmação ainda está pendente e os esforços devem ser mantidos até que o Decreto 10.502 seja expressamente revogado. A votação do STF não está marcada, mas segue prevista para o início de 2022.

O que pode acontecer caso o Decreto passe a valer:

- Ao viabilizar recursos para salas e instituições especializadas, o orçamento destinado ao fortalecimento das escolas comuns passa a ser dividido com outras instituições. Sem o investimento adequado em escolas comuns inclusivas (como formação de professores, construção de espaços acessíveis e tecnologias assistivas), o Estado não honra o compromisso de torná-las cada vez mais aptas a receber todos os estudantes.
- Sem a inclusão, as experiências de aprendizagem serão limitadas, permitindo o enfraquecimento da educação de qualidade para todos;
- Responsabiliza os estudantes pelo fracasso escolar: Não se deve partir do pressuposto de que existem estudantes que “não se beneficiam” da escola comum ou que atrapalham o “avanço” dos outros estudantes. Esse entendimento, além de discriminatório, exime o Estado de sua responsabilidade. O governo tem a obrigação de investir na educação inclusiva e a escola de construir todos os apoios que forem necessários para garantir o acesso, a permanência e o aprendizado de todos.
- Incentiva a segregação sob o pretexto de dar “escolha”. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 55), “Os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.” Ou seja, é dever do Estado, da família e da sociedade assegurar à criança e ao adolescente o direito à educação. Isso significa que “as possibilidades de escolha dos educandos e das

famílias” devem estar dentro de alternativas de escolas regulares que estão de acordo com o ordenamento jurídico que regula a educação no país.

Além do Decreto 10.502, tramitam no Congresso Nacional uma série de projetos de lei que buscam autorizar, no Brasil, a prática da educação domiciliar, que consiste na oferta da educação formal por familiares ou tutores fora do espaço da escola, ou seja, segregando crianças e adolescentes da aprendizagem e do convívio com os pares. Também conhecida como homeschooling, a prática se popularizou sobretudo em algumas comunidades religiosas estadunidenses e também acabou sendo adotada naquele país por outras famílias cujos filhos foram excluídos da escola regular, como mostra o documentário.

No contexto brasileiro, marcado por desigualdades sociais e educacionais ainda mais profundas, com 1,3 milhão de estudantes de 6 a 17 anos não matriculados na escola e outros 4,1 milhões que não tiveram acesso a atividades escolares em 2020 em decorrência da pandemia da Covid-19¹, garantir acesso, permanência e qualidade são as prioridades definidas pelo Plano Nacional de Educação, mas a regulamentação da educação domiciliar foi apontada como a única prioridade educacional do Governo Federal no Legislativo para o biênio 2021-2022.

São hoje duas as proposições principais sobre o tema no Legislativo Federal:

- [PL 3.179/2012](#), que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a regulamentação da educação domiciliar na educação básica, ao qual estão apensados outros seis projetos de lei análogos;
- [PL 3.262/2019](#), que altera o Código Penal, para incluir parágrafo único ao art. 246, a fim de prever que a educação domiciliar não configura crime de abandono intelectual.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira a educação básica tem caráter presencial sendo a frequência atestada em efetivos dias letivos para fins de acompanhamento, desenvolvimento e progressão nos estudos. Nas diferentes etapas, a educação a distância encontra maior ou menor elucidação. Na Educação Infantil, por exemplo, apesar de não mencionada, é sabido e argumentado na Base Nacional Curricular Comum que as interações e brincadeiras são eixos estruturantes de toda a oferta. Portanto, tal modalidade não se aplica a esta etapa.

1. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Covid, apontou que, em outubro de 2020, o percentual de estudantes de 6 a 17 anos que não frequentavam a escola (ensino presencial e/ou remoto) foi de 3,8% (1.380.891), aos quais somam-se outros 4.125.429 que afirmaram frequentar a escola, mas não tiveram acesso a atividades escolares e não estavam de férias (11,2%). Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/27946-divulgacao-semanal-pnadcovid1.html?=&t=o-que-e>>



Já o artigo 32, § 4º da LDB, a respeito do ensino fundamental, reitera o caráter presencial, no entanto, sendo o ensino a distância previsto como agente complementar à aprendizagem ou em situações emergenciais. Há um consenso entre entidades representativas de secretários de educação, organizações da sociedade civil e de educadores que os anos finais carregam maior viabilidade de educação a distância em virtude da autonomia nos anos anteriores conquistada e manifestada entre 10 e 13 anos de vida, resguardadas as devidas condições de infraestrutura de acesso e mediação de uso para que tal autonomia possa ser exercida.

Já o Ensino Médio, a partir da Lei nº 13.415 de 2017 e com a inclusão do § 11 no artigo 23 prevê o convênio com instituições de educação a distância com notório reconhecimento para efeito de cumprimento das exigências curriculares da etapa. Em 2020 e 2021, em caráter excepcional, o CNE elaborou normas para as aprendizagens remotas na vigência da pandemia.

Uma educação segregada não é capazes de promover, para crianças e adolescentes com deficiência ou não, o pleno desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional e os direitos de aprendizagem de conhecimentos e práticas sociais previstos na legislação educacional e em diretrizes curriculares nacionais e subnacionais, com a qualidade que só a convivência entre os pares devidamente mediada por profissionais com formação pedagógica adequada é capaz de garantir.

No caso de de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação/altas habilidades, que corresponde a 7,3% da população de 7 a 14 anos², uma educação segregada significa a volta ao paradigma que marcou e ainda marca a relação de nossa sociedade com pessoas com deficiência, indo na contramão dos ganhos acadêmico e socioemocionais para todos os estudantes já apontados pelas melhores evidências científicas.³

2. Dado disponível na “Cartilha do Censo 2010, pessoas com deficiência”, disponível em <<https://inclusao.enap.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/cartilha-censo-2010-pessoas-com-deficiencia-reduzido-original-eleitoral.pdf>>

3. Uma pesquisa de 2016, realizada pela ABT Associates e pelo professor Thomas Hehir, da Universidade de Harvard, demonstra que a inclusão escolar é benéfica tanto para os estudantes com deficiência quanto para os demais. Disponível em <<https://alana.org.br/wp-content/uploads/2019/10/os-beneficios-da-educacao-inclusiva.pdf>>

A teal background featuring a collage of torn paper pieces in various colors (orange, yellow, blue, red) and shapes. Some pieces show images of people and a map of the United States.

DIFERENÇAS ENTRE BRASIL E EUA



As Nações Unidas aprovaram, em 13 de dezembro de 2006, a Convenção Internacional Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. A Convenção é um instrumento internacional de direitos humanos, que tem por finalidade proteger os direitos e a dignidade das pessoas com deficiências. Os países que assinam e ratificam a Convenção são obrigados a promover, proteger e assegurar o pleno exercício dos direitos humanos das pessoas com deficiência e assegurar que gozem de plena igualdade perante a lei. O Brasil é signatário da Convenção e ratificou o seu texto através do Decreto n. 6.946, em 25 de agosto de 2009.

Os EUA são signatários da Convenção mas nunca ratificaram o texto. Na prática isso significa que o texto não tem efeito legal no país. Para isso, a Convenção precisaria ser ratificada pelo Senado norte americano.

Nos Estados Unidos, a Lei para Indivíduos com Deficiência, conhecida pela sigla IDEA - **Individuals with Disabilities Education Act**, em inglês -, prevê a oferta de educação pública e gratuita para crianças com deficiência em todo o país e assegura a elas acesso à educação especial e a serviços de apoio. A Idea prevê também que cada criança tenha um Programa Educacional Individualizado – IEP, Individual Educational Program, em inglês -, que analisa o nível acadêmico e performance funcional da criança. Com base na análise, define-se se ela será encaminhada a uma sala de aula comum ou a uma sala ou escola especial. O IEP é revisado periodicamente e, teoricamente, o estudante pode ser redirecionado de uma sala especial, por exemplo, para uma sala comum.

A implementação da IDEIA tem impulsionado a inclusão em salas comuns, no entanto cada estado e distrito escolar acabam dando um contorno local à implementação da lei, ou seja, alguns podem ser mais rigorosos no que entendem se a aptidão da criança para frequentar uma escola comum. No Estado de Nova York onde a história se passa, predomina um entendimento biomédico do que é deficiência dentro do sistema educacional. Isso quer dizer que o olhar para a criança com deficiência parte do ponto de vista clínico, de saúde, e não do ponto de vista educacional. Quando se exige que as crianças sejam “avaliadas e testadas” para serem matriculadas numa escola comum, toma-se como pressuposto um padrão exigido para acessar a sala de aula comum.

No Brasil, a legislação assegura o direito de toda criança se matricular na escola comum, não sendo necessário o aval de especialistas ou médicos para garantir uma vaga. Esse direito alinha-se com a perspectiva da Educação Inclusiva, que parte do olhar para a criança como uma pessoa com capacidade e com direito de acessar a sala de aula comum, independentemente de suas características físicas, cognitivas, intelectuais. Entende-se como um direito inalienável que todas as crianças - com e sem deficiência - tenham a oportunidade de conviverem em um espaço comum e que sejam consideradas em suas possibilidades, capacidades e habilidades.

● SIGNATÁRIO DA CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Brasil

Sim. O texto foi ratificado no [Decreto nº 6949/2009](#), que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

EUA

Sim. Mas o texto não foi ratificado pelo país, portanto não tem valor legal. [Texto aguarda ratificação do Senado Norte-Americano.](#)

● MARCO LEGAL

Brasil

Convenção dos Direitos da Criança da ONU, promulgado pelo [Decreto nº 99.710/1990](#); [Constituição Federal de 1988](#); Estatuto da Criança e do Adolescente ([Lei nº 8.069/1990](#)); Lei de Diretrizes e Bases da Educação ([Lei nº 9.394/1996](#)); Plano Nacional de Educação ([Lei nº 13.005/2014](#)); Lei Brasileira de Inclusão / Estatuto da Pessoa com Deficiência ([Lei nº 13.146/2015](#))

EUA

[IDEA, Rehabilitation Act, Americans with Disabilities Act](#)

● CENSO (crianças e adolescentes com deficiência)

Brasil

São 4.678.008 de pessoas de 0 a 17 anos que apresentavam pelo menos uma das deficiências investigadas no **Censo de 2010** (IBGE).*

EUA

São mais de 3 milhões de crianças abaixo de 18 anos com alguma deficiência, totalizando 4,3% do total de crianças e adolescentes do país. ([CENSUS](#)) *

E [7,3 milhões de estudantes atendidos pelo IDEA.](#)



● DADOS SOBRE ACESSO À ESCOLA POR ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

Brasil

Dados do Censo Escolar 2020:

TOTAL DE MATRÍCULAS: **1.308.900**

88,08% dos estudantes estão em classes comuns.

85% das matrículas são na rede pública, sendo o maior percentual na rede estadual (53,83%)

Na rede pública, a imensa maioria dos estudantes com deficiência está matriculada em classe comum: 91,03% (federal), 97,19% (estadual) e 96,18% (municipal).

Na rede privada a situação é inversa: 59,12% dos estudantes está em classe especial.

Em 2020, do total de estudantes com deficiência matriculados, 55,8% estavam em classe comum sem Atendimento Educacional Especializado (AEE); 37,5% em classe comum com AEE e 6,7% em classe especial exclusiva.

EUA

Dados disponíveis pelo National Center For Education Statistics para estudantes de 06 a 21 anos atendidos pelo IDEA em 2019:

TOTAL DE MATRÍCULAS:

7,3 milhões, 14% do total de matriculados na Rede Pública.

95% matriculados em escolas regulares;

3% matriculados em escolas separadas (públicas ou privadas);

1% foram colocados por seus pais em escolas particulares regulares;

Menos de 1% foram mantidos em casa ou em hospitais, em instalações residenciais separadas (públicas ou privadas), ou em instalações correcionais.

65% passou a maior parte do dia escolar (ou seja, 80 por cento ou mais do seu tempo) em classes gerais em escolas regulares;

18% passou de 40 a 79 por cento do dia letivo nas aulas gerais;

13% passou menos de 40% do seu tempo em aulas gerais.

*NOTAS SOBRE OS INDICADORES:

EUA

O [American Community Survey](#), que faz censo da população norte-americana considera pessoas com deficiência nos seguintes critérios:

Pessoas com dificuldade para realizar uma ou mais das seguintes atividades:

- Ver
- Ouvir.
- Concentrar-se ou lembrar (a partir de 5 anos).
- Caminhar ou subir escadas (a partir de 5 anos).
- Fazer curativos ou tomar banho sozinho (maiores de 5 anos).
- Fazer atividades sozinho, como comprar mantimentos ou ir ao médico (a partir de 15 anos).

Levando-se em conta esses critérios, são mais de 3 milhões de crianças abaixo de 18 anos com alguma deficiência, totalizando 4,3% do total de crianças e adolescentes dos EUA.

Os critérios considerados dentro da Lei de Educação de Indivíduos com Deficiências (IDEA), são diferentes e mais amplos. São considerados elegíveis dentro da IDEA as seguintes deficiências:

- deficiências de aprendizagem específicas: Uma deficiência de aprendizagem específica é um distúrbio em um ou mais dos processos psicológicos básicos envolvidos na compreensão ou no uso da linguagem falada ou escrita que pode se manifestar em uma capacidade imperfeita de ouvir, pensar, falar, ler, escrever, soletrar ou fazer cálculos matemáticos.
- Problemas de fala ou de linguagem;
- Outros problemas de saúde: incluindo força, vitalidade ou estado de alerta limitados devido a problemas de saúde crônicos ou agudos como doença cardíaca, tuberculose, febre reumática, nefrite, asma, anemia falciforme, hemofilia, epilepsia, envenenamento por chumbo, leucemia ou diabetes;
- Autismo;
- Atraso no desenvolvimento;
- Deficiência intelectual;
- Distúrbio emocional;
- Múltiplas deficiências;
- Deficiências auditivas;
- Deficiências ortopédicas;
- Deficiências visuais;
- Lesões cerebrais traumáticas;
- Surdos-cegos

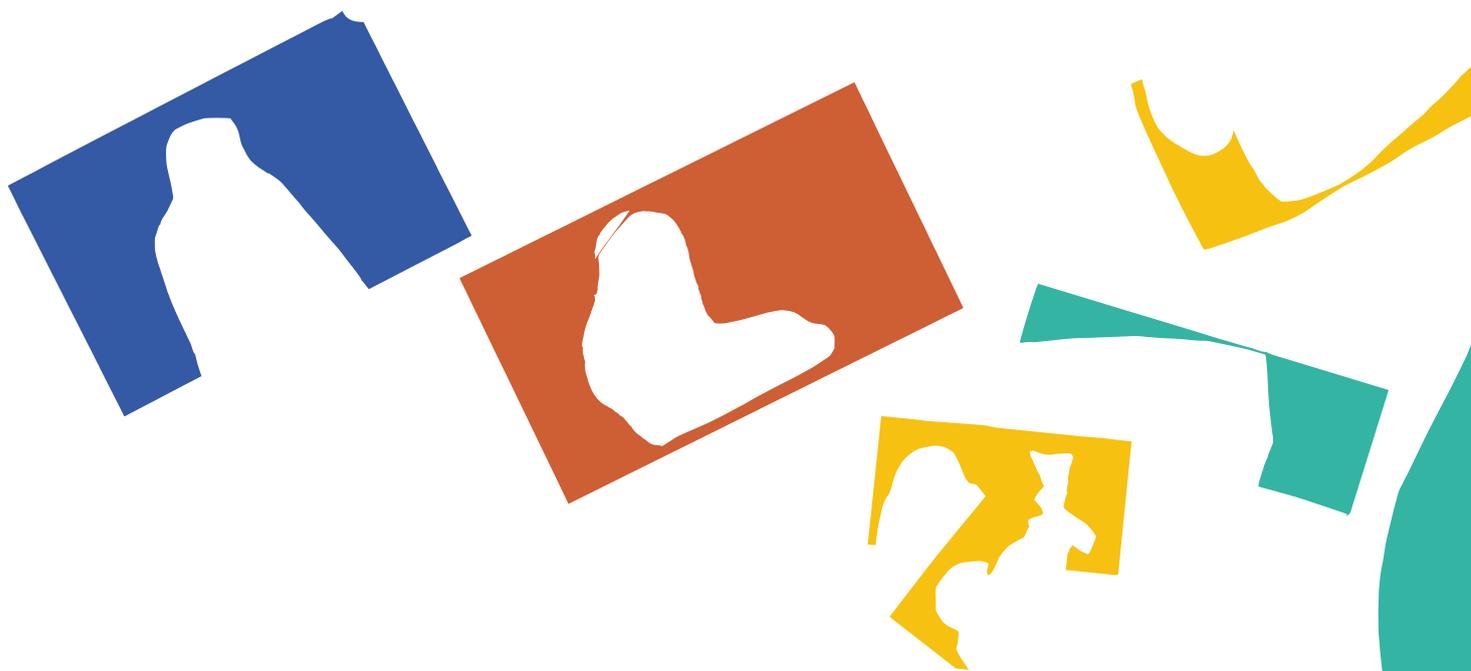
Por conta dessa mudança do que é considerado deficiência elegível, o total de estudantes de 3-21 anos atendidos pelo IDEA é de 7,3 milhões, 14% do total das matrículas em escolas públicas. Um número bem maior do que o total de crianças com deficiência considerada no Censo.

A análise dos dados escolares de estudantes com deficiência nos EUA

traz a porcentagem de tempo que os alunos, mesmo que matriculados em escolas regulares, passam dentro de salas comuns de aprendizagem, junto com seus outros colegas sem deficiência. Quando se divide esses dados por deficiência há uma disparidade entre quem fica mais tempo em sala de aula comum e quem fica menos tempo.

Em 2019, a porcentagem de alunos atendidos pelo IDEA que passaram a maior parte do dia letivo em classes gerais foi mais alta para alunos com deficiência de fala ou linguagem (88 por cento). Estudantes com deficiências de aprendizagem específicas ficaram 73%, deficiências visuais ficaram 69%, outras deficiências de saúde 68%, e atrasos no desenvolvimento 67% passaram a maior parte do dia escolar em aulas gerais.

Os estudantes com surdez e cegueira ficaram apenas 26% do seu tempo escolar dentro de uma sala de aula comum, os com deficiência intelectual ficaram 18% e as deficiências múltiplas 14%. Essa disparidade entre as diferentes deficiências no tempo em que o estudante fica dentro da sala de aula comum é algo que chama a atenção.



No Brasil:

O questionário a respeito de deficiências do Censo do IBGE é construído com base nas questões elaboradas pelo Grupo de Washington para Estatísticas sobre Pessoas com Deficiência (Washington Group on Disability Statistics), que atua no âmbito da Comissão de Estatística das ONU, padronizando definições, metodologias e conceitos para que se possam criar meios de comparabilidade estatística entre países diferentes.

DEFICIÊNCIA - PARA TODAS AS PESSOAS

1. Tem dificuldade permanente de enxergar?

- 1 - Sim, não consegue de modo algum 3 - Sim, alguma dificuldade
 2 - Sim, grande dificuldade 4 - Não, nenhuma dificuldade

2. Tem dificuldade permanente de ouvir? (Se utiliza aparelho auditivo, faça sua avaliação quando estiver utilizando)

- 1 - Sim, não consegue de modo algum 3 - Sim, alguma dificuldade
 2 - Sim, grande dificuldade 4 - Não, nenhuma dificuldade

3. Tem dificuldade permanente de caminhar ou subir degraus?(Se utiliza prótese, bengala ou aparelho auxiliar, faça sua avaliação quando estiver utilizando)

- 1 - Sim, não consegue de modo algum 3 - Sim, alguma dificuldade
 2 - Sim, grande dificuldade 4 - Não, nenhuma dificuldade

4. Tem alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.?

- Sim Não

As indicações do Grupo de Washington sugerem que, ao aplicar o conjunto curto de questões, é possível identificar as pessoas com deficiência de pelo menos quatro formas diferentes:

1. considerando pessoa com deficiência os indivíduos que responderem ter pelo menos alguma dificuldade em uma ou mais questões;
2. considerando pessoa com deficiência os indivíduos que responderem ter pelo menos muita dificuldade em uma ou mais questões;
3. considerando pessoa com deficiência os indivíduos que responderam não conseguir de modo algum em uma ou mais questões; e
4. considerando pessoa com deficiência os indivíduos que responderem ter pelo menos alguma dificuldade em no mínimo duas questões

Em 2010, optou-se por identificar as pessoas com deficiência pela forma descrita no número 1: pelo menos uma das deficiências investigadas, dentre as opções Alguma dificuldade/ Muita dificuldade/ Não consegue de modo algum. Deste modo, o total identificado foi de 45,6 milhões de pessoas (23,9% da população) com deficiência.

Em 2018, considerando as discussões internacionais sobre o tema, o IBGE lançou uma [Nota Técnica](#) indicando alteração na metodologia para a forma número 2, identificando-se como pessoa com deficiência apenas os indivíduos que responderam ter Muita dificuldade ou Não consegue de modo algum em uma ou mais questões. A partir desta análise, o quantitativo foi de 12.748.663 pessoas, ou 6,7% do total da população.

Os tipos de atividades de AEE coletadas no Censo Escolar são:

Desenvolvimento de funções cognitivas

Consiste na organização de estratégias que visam ao desenvolvimento da autonomia e à independência do aluno diante de diferentes situações no contexto escolar. A ampliação dessas estratégias para o desenvolvimento dos processos cognitivos possibilita maior interação entre os alunos, o que promove a construção coletiva de novos saberes na sala de aula comum.

Desenvolvimento de vida autônoma

Consiste no desenvolvimento de atividades, realizadas ou não com o apoio de recursos de tecnologia assistiva (TA), visando à fruição, pelos alunos, de todos os bens sociais, culturais, recreativos, esportivos, entre outros, e de todos os serviços e espaços disponíveis no ambiente escolar, com autonomia, independência e segurança.

Enriquecimento curricular

Consiste na organização de práticas pedagógicas exploratórias suplementares ao currículo, que objetivam o aprofundamento e a expansão nas diversas áreas do conhecimento mediante o desenvolvimento de projetos de trabalho com temáticas diversificadas, como artes, esporte, ciências e outras. Tais estratégias podem ser efetivadas pela articulação dos serviços realizados na escola, na comunidade, nas instituições de educação superior, na prática da pesquisa e no desenvolvimento de produtos.

Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras)

O ensino de Libras consiste no desenvolvimento de estratégias pedagógicas para a aquisição das estruturas gramaticais e dos aspectos linguísticos que caracterizam essa língua.

Ensino da Língua Portuguesa como Segunda Língua

Consiste no desenvolvimento de atividades e estratégias de ensino da Língua Portuguesa na modalidade escrita, como segunda língua, para alunos usuários de Libras, voltadas à observação e análise da estrutura da língua, seu sistema linguístico, funcionamento e variações, tanto nos processos de leitura como na produção de textos.

Ensino das técnicas de cálculo no Soroban

Consiste na utilização de técnicas de cálculo que possibilitem ao aluno a realização de operações matemáticas com o uso do Soroban.

Ensino do Sistema Braille

Consiste na definição e utilização de métodos e estratégias para que o aluno se aproprie desse sistema tátil de leitura e escrita.

Ensino de técnicas de orientação e mobilidade

Consiste no ensino de técnicas e no desenvolvimento de atividades para orientação e mobilidade do aluno com deficiência visual, a fim de proporcionar-lhe o conhecimento dos diferentes espaços e ambientes e viabilizar a sua locomoção com segurança e autonomia.

Ensino do uso da comunicação alternativa e aumentativa (CAA)

Consiste na organização de atividades que ampliem os canais de comunicação com o objetivo de atender às necessidades comunicativas de fala, leitura e escrita dos alunos. Alguns exemplos de CAA são: cartões de comunicação, pranchas de comunicação com símbolos, pranchas alfabéticas e de palavras, vocalizadores ou o próprio computador, quando utilizado como ferramenta de voz e comunicação.

Ensino do uso de recursos ópticos e não ópticos

Ensino das funcionalidades dos recursos ópticos e não ópticos para o desenvolvimento de estratégias para a promoção da acessibilidade nas atividades de leitura e escrita. São exemplos de recursos ópticos: lupas manuais ou de apoio, lupas eletrônicas, lentes específicas bifocais, telescópios, dentre outros, que possibilitam a ampliação de imagens. São exemplos de recursos não ópticos: iluminação, plano inclinado, contraste, ampliação de caracteres, cadernos com pauta ampliada, caneta de escrita grossa, recursos de informática, dentre outros, que favorecem o funcionamento visual.



LINKS SOBRE EUA

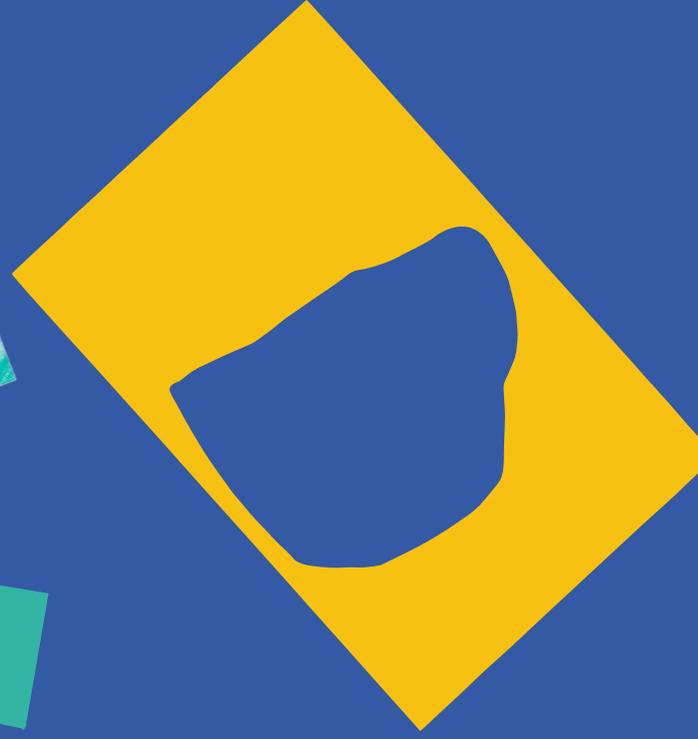
[Dados sobre o Ato de educação inclusiva nos EUA](#)

[Lei sobre educação inclusiva nos EUA](#)

[Dados EUA sobre educação inclusiva](#)

[Indicadores sobre Educação Inclusiva nos EUA](#)





ESCOLA INCLUSIVA: NA PRÁTICA



Como colocar em ação um ideal anticapacitista na escola? A jornalista, educadora e ativista dos direitos das pessoas com deficiência Mariana Rosa nos ajuda a pensar em práticas possíveis.



Presumir competência:

- Receber o aluno, não o laudo ou a deficiência
- Entender as diferenças funcionais como um modo de ser e de estar no mundo, e não como falta ou problema ou desvio
- Promover um diálogo entre sujeitos
- Diversificar a oferta do conteúdo, ao invés de limitá-lo, adaptá-lo ou adequá-lo tendo como referência a deficiência do estudantes (ou a crença de que o estudante “não é capaz de acompanhar”)

Promover autonomia:

- Oferecer aos estudantes os cuidados necessários, mas sem tirar dele a sua autonomia e poder de escolha. Oferecer opções e sempre perguntar antes.
- Oferta de atividades que possam ser feitas a partir de suas características e não apesar delas.
- Oferecer espaço físico que garanta acessibilidade em todos os ambientes escolares: banheiros, salas de aula, salas de atividades.

Identificar Barreiras de Aprendizagem:

- Foco no ambiente, no currículo, nos materiais, nas relações, na oferta do cuidado
- Necessidade de diversificação das práticas pedagógicas

Reconhecer a diferença

- Abandonar a ideia de homogeneidade da turma e pensar em atividades em que cada um possa se valer de seus conhecimentos e habilidades
- Reconhecer que não há “grau” de autismo, síndrome de Down ou qualquer outra condição, mas as características que são próprias de cada indivíduo
- Não exigir uma capacidade determinada, e sim compreender as características de cada um

Atuar em Rede

- Oferecer espaço e escuta para a família para que ela possa participar do processo educativo.
- Entender qual é o papel de outros setores públicos, como o SUS, na relação entre estudante com deficiência, escola e saúde.



INDICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM SALA DE AULA

A educação inclusiva, como reiteramos, requer um olhar para cada estudante. Por isso não existem modelos prontos, ou experiências bem sucedidas que possam ser replicadas. Elas podem servir de inspiração, de referência para educadores, mas dificilmente darão certo se forem copiadas.

Nesse sentido, algumas abordagens, que contemplem as diferenças, que fujam das práticas pedagógicas tradicionais, podem colaborar para tornar a dinâmica na sala de aula menos padronizada, superando o modelo tradicional de aula expositiva, baseada em recursos como a lousa, que ainda prevalece em boa parte das escolas brasileiras.

Para isso, o professor precisa observar os estudantes, caracterizá-los individualmente e em grupo, conversar com eles sobre seus interesses, além de planejar, pesquisar e avaliar as ações e atividades, renovando, enfim, a sua prática pedagógica.

Isso não significa, porém, que é preciso criar um currículo para cada estudante. Pelo contrário: os conteúdos são os mesmos para todos, mas as atividades são diversificadas, levando em conta os diversos modos como os estudantes aprendem. Os materiais didáticos também devem ser acessíveis, conforme as especificidades.

O trabalho, porém, não se resume à sala de aula. A gestão e toda a equipe da escola precisam se envolver para que a inclusão aconteça. Cabe à equipe gestora revisar as práticas organizacionais e pedagógicas, cuidar da acessibilidade dos espaços.

Nesse processo, o Atendimento Educacional Especializado, [AEE](#), tem um papel essencial, pois é o serviço responsável por dar as orientações necessárias para organizar a escola tanto do ponto de vista da infraestrutura, quanto na perspectiva pedagógica, dando suporte ao professor e atendendo às necessidades específicas dos estudantes.

Uma abordagem que se alinha com essa perspectiva é o Design Universal para a Aprendizagem, que propõe que os educadores utilizem vários métodos, tipos de materiais didáticos e estratégias pedagógicas, além do estabelecimento de conexões entre os conteúdos e a vida do estudante. Nesta perspectiva, as tecnologias digitais desempenham um papel relevante, que também se pauta pelo conhecimento da neurociência sobre como o aprendizado acontece no cérebro humano.

Aqui vão algumas dicas de conteúdo para quem quiser se aprofundar no tema:

Educação inclusiva de bolso, Liliane Garcez e Gabriela Ikeda

Você já deve ter ouvido falar de Educação Inclusiva e que Educação é um direito de todas as pessoas. Afinal, de onde veio essa ideia? Quando dizemos “todas”, será que significa todas as pessoas mesmo? Este livro apresenta o surgimento do conceito de Educação Inclusiva e seu registro em acordos internacionais e nas políticas públicas brasileiras, bem como suas consequências para o planejamento das escolas e das estratégias didáticas usadas em sala de aula. Nosso objetivo é contribuir para a construção de uma Educação que não deixe ninguém para trás.

Leped/Unicamp - Cursos de Extensão

O Laboratório de Estudos e Pesquisa sobre Ensino e Diferença da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) oferece cursos de extensão sobre educação inclusiva.

Mini Manual do Jornalismo Humanizado - Dividido em cinco partes, O mini manual de jornalismo humanizado traz exemplos práticos e diretos para jornalistas e veículos de comunicação que desejam limpar o conteúdo editorial que produzem de preconceitos e visões limitadas da sociedade.

Cast - ajudando educadores e organizações a aplicar percepções das ciências da aprendizagem e práticas de ponta ao projeto e implementação educacional.

USAID - Best practices - Melhores práticas de educação inclusiva

Falando sobre deficiência: Guia para imprensa

Gadim Brasil - Boas práticas

Cresce 20% o número de alunos com deficiência matriculados na Educação Básica

Movimento político das pessoas com deficiência: reflexões sobre a conquista de direitos – Inclusive – Inclusão e Cidadania

Fala de Izabel Major no Café Filosófico

Convenção sobre o Direito das Pessoas com Deficiência

Lei Brasileira de Inclusão

Referências da ONU sobre pessoas com deficiência

Censo 2010 com os dados da população de pessoas com deficiência

Manual de Orientação e Apoio para Atendimento às Pessoas com Deficiência

Guia Linhas de Orientação para Informação Acessível

Pesquisa [**Boas práticas em educação inclusiva**](#) realizada pela Mais Diferenças em parceria com a UNESCO e disponível em português e inglês.

[**Deputado Davi Macedo defende brinquedos em espaços públicos para deficientes.**](#)

[**Guia de boas Práticas de Acessibilidade - Turismo Ativo \(Portugal\)**](#)

[**Google vai apoiar projeto pernambucano que visa ampliar a acessibilidade de sites jornalísticos para pessoas cegas**](#)

[**Grupo Banco Mundial anuncia novos compromissos sobre inclusão de deficientes**](#)

[**Novo aplicativo mapeia acessibilidade de espaços públicos urbanos na Ucrânia**](#)

[**Escola para todos - Educação Inclusiva: O que os pais precisam saber?**](#)

[**Número de sites brasileiros aprovados em todos os testes de acessibilidade mantém crescimento, mas ainda é menos de 1% do total**](#)

[**Auditoria diz que 72% das creches conveniadas não têm acessibilidade na cidade de SP**](#)



SEJA VOCÊ UM GUARDIÃO DE UM LUGAR PARA TODO MUNDO

Precisamos que todo mundo se engaje na luta para garantir direitos e para que a escola seja um espaço de plenitude das diversidades. Quer saber como você pode ajudar nessa luta? Aqui iluminamos alguns caminhos.



FAMÍLIAS

As famílias de crianças com deficiência estão lutando há muito tempo para que seus filhos e filhas possam exercer o direito de estar na escola comum. Está na hora de as famílias de crianças sem deficiência também entrarem no movimento.

Uma sala de aula diversa traz benefícios para todas as crianças. Um [estudo](#) realizado pelo Instituto Alana e pela ABT Associates em 2016 demonstrou que as pessoas sem deficiência que estudam em salas de aula inclusivas têm opiniões menos preconceituosas. Além disso, são mais receptivas às diferenças.

Um mundo melhor e mais inclusivo começa pela escola. E a escola inclusiva precisa que todas as famílias se engajem. Abaixo mais informações sobre os benefícios da educação inclusiva e como as famílias podem se envolver

Links:

[Livro Educação Inclusiva na prática](#) - Experiências que ilustram como podemos acolher todos e perseguir altas expectativas para cada um. A obra foi organizada por Rodrigo Hübner Mendes e apresenta seis histórias exitosas da educação inclusiva no Brasil. Explorando a potencialidade de uma educação para todas as pessoas.

Educação e inclusão - Entendimento, proposições e práticas, Rosângela Machado e Maria Teresa Eglér Mantoan (Orgs.)
Partindo do pressuposto que todos têm o direito à educação e tomando como base estudos, proposições e experiências, o livro é um convite para enfrentarmos o desafio de repensar e reorganizar as práticas pedagógicas, para que todos os estudantes sejam atendidos e acolhidos em sua diferença.

Ninguém mais vai ser bonzinho na sociedade inclusiva, Claudia Werneck
Livro dos anos 1990, mas que ainda aporta reflexões relevantes sobre as diferenças entre práticas e comportamentos inclusivos e aqueles pautados pelo paradigma da integração.

[Unicef e Unesco conversa sobre educação inclusiva](#)

[Relatório sobre deficiência da ONU](#)

[Relatório da Unesco sobre inclusão](#)

[Relatório de educação inclusiva nos EUA](#)

[Dados sobre porque incluir crianças com deficiência na escola regular](#)

[Dados da Unicef sobre educação inclusiva e crianças com deficiência](#)

[Base de Dados dos Direitos da Pessoa com Deficiência](#)

FAMÍLIAS: COMO SER UM GUARDIÃO DA INCLUSÃO

- Família com filhos com e sem deficiência: converse com amigos, professores, diretores e outras famílias [sobre o assunto](#). Cabe a todos nós o compromisso com o fortalecimento do sistema educacional inclusivo.
- Organize uma sessão para ver o filme na sua casa, centro comunitário, escola. Convide vizinhos e amigos para a sessão pipoca + conhecimento.
- Assine e compartilhe [a petição](#) pela revogação do Decreto 10.502.



O QUE FAZER SE A ESCOLA SE RECUSA A MATRICULAR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA?

A escola é um direito de todas as crianças e adolescentes - com ou sem deficiência - mas não são poucos os casos, no entanto, em que o acesso a uma escola regular é negado a pessoas com deficiência.



O Instituto Alana preparou um [guia de como as mães, pais e responsáveis podem agir caso isso aconteça](#).

Escolas regulares são obrigadas a matricular estudantes com deficiência, sejam elas públicas ou privadas, como estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e na [Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva](#). A recusa da matrícula, inclusive, é considerada crime segundo o artigo 8º da [Lei 7.853/89](#).

Planeje suas ações

Se você está diante de uma situação dessas, existem duas as estratégias possíveis: a judicial e a não judicial/administrativa. Antes de escolher a via judicial, é recomendável que se busquem outros caminhos para resolver a questão. Escolher a via administrativa pode trazer uma resolução mais rápida para o problema.

Primeiros passos

Contate a diretoria da escola, explicando o caso e fazendo referência às previsões legais existentes, que garantem o acesso de estudantes com deficiência a escolas regulares. É interessante, ainda, que seja protocolado na administração da escola um documento com a requisição de vaga que indique a ilegalidade da conduta. Caso essa estratégia não traga soluções, solicite a recusa da matrícula por escrito e, com isso em mãos, recorra à Secretaria de Educação e, posteriormente, se for o caso, ao Judiciário.

Estratégias administrativas

Caso a escola que recusou a matrícula seja pública, é preciso identificar se ela é mantida pelo município ou pelo estado. Se a escola for municipal, procure a Secretaria Municipal de Educação. Se estadual, a Secretaria Estadual de Educação.

Para escolas particulares, em caso de ensino infantil, a competência é municipal e a denúncia deve ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação de sua cidade. Já em caso de ensino fundamental ou médio, a competência é estadual, de modo que a denúncia deve ser encaminhada para a Secretaria Estadual de Educação.

Caso, eventualmente, a Secretaria se recuse a receber a denúncia, é importante exigir uma resposta por escrito com a razão da recusa e indicação do órgão competente para recebimento da denúncia.

Estratégias judiciais

No caso de estratégias judiciais, você precisará do apoio de um advogado, que pode ser privado ou um defensor público, basta procurar a defensoria de sua região.

No judiciário, temos três caminhos possíveis: mandado de segurança; ação de obrigação de fazer, com pedido de antecipação de tutela; ou ainda propor uma ação civil pública, por se tratar de direito coletivo. A ação civil pública pode ser proposta por associações civis, seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, como previsto na artigo 5º da Lei 7.347 de 1985.



LINGUAGEM ANTICAPACITISTA: TIRANDO O PRECONCEITO DA NOSSA LÍNGUA

Palavras importam. A forma como nos comunicamos, como nos referimos às pessoas, como contamos as histórias, os textos dos livros, da imprensa: toda linguagem constrói a maneira como enxergamos o mundo ao nosso redor e a nós mesmos. Por isso é importante adotar uma linguagem que não seja preconceituosa com pessoas com deficiência.



A pessoa com deficiência não é especial, nem excepcional. Ela é um ser humano como todos os outros e não tem uma função utilitária com a sua vida. Ela não nasceu para “ensinar” nada para ninguém, nem para ser exemplo ou um anjo. Nem tampouco são coitadinhas ou merecedoras de pena. São pessoas com qualidades, defeitos, capacidades, limites, desejos.

Nunca se refira a uma pessoa com deficiência no diminutivo ou com voz infantilizada. Fale diretamente com a pessoa com deficiência e caso ela precise usar comunicação alternativa você se comunicará desta forma com ela. Aprendemos na relação um com o outro.

Ainda que a pessoa com deficiência precise da mediação ou apoio de outra pessoa, nunca assuma que ela não pode falar por si mesma. Não se refira a ela como se ela não estivesse ali ou não compreendesse o que você fala. Especialmente quando estiver em contato com adultos: não infantilize a pessoa com deficiência. Necessitar de alguma mediação não as torna menos capazes de se relacionar e se comunicar.

Sabemos que a maioria das pessoas que usam expressões ou palavras capacitistas não têm consciência disso e não fazem por mal. Por isso é tão importante dar visibilidade a este assunto para que todos possam se sensibilizar.

A dica mais valiosa é: Pergunte sempre que tiver dúvida sobre o uso de uma palavra ou expressão. Evite suposições e escute o que as pessoas que são mais impactadas estão dizendo. Reflita se a sua escolha de palavras está contribuindo para a opressão delas.

Algumas expressões que são usadas corriqueiramente e que são capacitistas:

“Nós não temos pernas, braços para isso” ou fulano é “João sem braço”: usada para dizer que não existem condições para se realizar algo, alguma atividade. É uma expressão que ofende quem não tem braço ou perna por afirmar que essa característica impede a realização de algo.

Usar expressões como: “Que mancada”, “Você está cego? Não viu tal coisa”, “Você está surdo? Abaixa essa televisão”, “Fulano se fez de surdo para não fazer algo”, “Aquela pessoa tem deficiência mental, não entende nada do que eu digo”: são frases que usam características de pessoas com deficiência de forma pejorativa e degradante.

Ouçá, leia, veja pessoas com deficiência se comunicando e aprenda com elas. Aqui algumas sugestões de pessoas para você conhecer:

Mariana Torquato: <https://youtu.be/94eK0I9aIHw>

Ivan Baron: <https://www.instagram.com/stories/highlights/17944437469486281/>

Victor Di Marco: https://www.instagram.com/p/COoZdOGB-SM/?utm_source=ig_web_copy_link

Pequena Lô: https://www.instagram.com/_pequenalo/

Lelê Martins: <https://www.instagram.com/blogueirapcd/>

Paula Pfeifer: https://www.instagram.com/reel/CR19iOOjOy8/?utm_source=ig_web_copy_link

Luciana Viegas: <https://www.instagram.com/umamaepretaautistafalando/>

Família atípica: https://www.instagram.com/familia_atipica/

Mariana Rosa: https://www.instagram.com/_marianarosa_01/

Saiba mais sobre Palavras Capacitistas nos links abaixo:

https://2d5bb99e-e741-43fb-bdf0-122c7ed30ffe.filesusr.com/ugd/d8efe7_6dda6ff76d684819abbc7c1f10d1b70e.pdf

<https://www.gadimbrasil.org/saiba-usar-as-palavras>

<https://amplifi.casa/~/Asterismos/algumas-dicas-b%C3%A1licas-sobre-evitar-vocabul%C3%A1rio-e-ret%C3%B3rica-capacitista>

<https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2021/05/4924721-como-linguagem-do-dia-a-dia-pode-ofender-pessoas-com-deficiencia.html>

<https://www.ufrgs.br/incluir/capacitismo-linguistico/>

<https://redeglobo.globo.com/Responsabilidade-Social/novidades/noticia/glossario-traz-nomenclatura-correta-para-ajudar-na-construcao-de-uma-sociedade-inclusiva.ghtm>

Filmes/séries/etc sobre o tema:

Cordas - [Clique para assistir o trailer aqui.](#)

Nesse curta metragem animado somos apresentados à Maria e Nicolás, o novo colega de classe de Maria, que possui paralisia cerebral. A garota, percebendo algumas das dificuldades do amigo vai em busca de maneiras para que ele consiga brincar e se divertir. Ela reconfigura e desenvolve jogos e atividades, adaptando-os às condições de Nicolás.

Como estrelas na terra

Ishaan é um jovem que tem muitas dificuldades em relação ao estudo. Após várias reclamações da escola, o pai de Ishaan, acreditando que garoto não faz as atividades por falta de responsabilidade, o coloca em um internato.

Lá o professor Nikumbh, não demora a perceber o real problema de Ishaan, a dislexia, e desenvolve um plano para que Ishaan tenha novamente vontade de aprender.

Mentes que brilham

Fred Tate (Adam Hann-Byrd) tem apenas 7 anos, mas já possui talentos extremamente precoces, tornando o garoto um destaque em diversas áreas como matemática e artes. Sua mãe, Dede Tate (Jodie Foster), trabalha como garçoneiro e luta para que o menino viva uma vida normal. O problema é que, ao dar ao garoto uma educação normal, a mãe limita o potencial de Fred.

Todos com todos

Produzido em 2011 pela Secretaria de Estado dos Direitos das Pessoas com Deficiência de São Paulo, o documentário traz depoimentos e situações comuns no cotidiano, abordando inclusive a questão da educação. A produção, dirigida por Marco Del Fiol, envolve alunos com e sem deficiência, além de alguns educadores.

Paratodos

O filme, produzido por Marcelo Mesquita, acompanha a rotina de quatro equipes de atletas paralímpicos. Além de treinamentos e competições, a produção também traz entrevistas com atletas campeões, como Terezinha Guilhermina, Alan Fonteneles e Fernando Fernandes.

De modo geral, o filme é uma excelente oportunidade para analisar e discutir a inclusão de indivíduos com deficiência na sociedade e também no esporte.

Todos

O documentário trata de temas como acessibilidade, inserção social, diversidade e inclusão. A produção mostra que as limitações encontradas por pessoas com deficiência não são fatores de incapacitação para o estudo, trabalho ou lazer.

Educando Petter - [Link para assistir o filme.](#)

Um processo de inclusão escolar envolvendo uma turma de ensino fundamental e um estudante com síndrome de Down.

Mais filmes: <https://psico.online/blog/filmes-educacao-especial-inclusiva/>

QUEM FEZ O MATERIAL DE APOIO:

O Material de Apoio foi construído por pessoas de saberes diversos. Aqui agradecemos a generosidade e o olhar atento de cada uma delas. Sem vocês esse trabalho não seria possível:

Instituto Alana

Prof^a. Maria Teresa Mantoan

Marta Avancini

Liliane Garcez

Mariana Rosa

Talento Incluir

Think Olga / Think Eva

Pesquisadores do LEPED

LISTA DE REDE DE IMPACTO

[Human Rights Watch](#)

[ANDI](#)

[ANIS](#)

[Campanha Nacional pelo Direito à Educação](#)

[Comunidade Educativa - CEDAC](#)

[Escola de gente](#)

[Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down](#)

[Fundação Grupo Volkswagen](#)

[Fundação Itaú Social](#)

[Fundação Maria Cecília Souto Vidigal](#)

[Instituto Avisa Lá - Formação Continuada de Educadores](#)

[Amankay - Instituto de Estudos e Pesquisas](#)

[Instituto Rodrigo Mendes](#)

[Instituto Unibanco](#)

[LEPED Unicamp](#)

[Mais Diferença](#)

[Ministério Público de SP](#)

[Fundação Pitágoras](#)

[Talento Incluir](#)

UM LUGAR PARA TODO MUNDO

material de apoio